

LEI Nº 2.926 DE 31-01-96 .

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
AÇÕES DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE
MINAS GERAIS S.A - CEMIG.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu,
Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 543.864 (quinhentas e quarenta e três mil, oitocentas e sessenta e quatro), ações ordinárias nominativas, títulos nºs 3.827.757-3 e 827.759-0; e, 543.865 (quinhentas e quarenta e três mil, oitocentas e sessenta e cinco) ações preferenciais nominativas, títulos nºs 3.827.756-5 e 3.827.758-1, da Companhia Energética de Minas Gerais S.A - CEMIG, de propriedade desta municipalidade, levando-se em consideração a maior cotação nas Bolsas de Valores de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., aos 31 (trinta e um) de janeiro de
1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal